



**Termo de
garantia**

Pólux[®]

1. Da aplicabilidade

1.1 O presente termo de garantia se aplica para todo e qualquer produto fabricado pela Pólux, exceto os acessórios e componentes que são fornecidos por terceiros em que é utilizado a garantia fornecida por eles.

2. Do prazo e disposições gerais

2.1. O período de garantia dos produtos Pólux se dará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do produto quando esta for de responsabilidade do fabricante ou contados a partir da retirada do produto nas dependências da Pólux quando for de responsabilidade do cliente.

2.2. A garantia contratual é dada, exclusivamente, contra defeitos decorrentes de fabricação, montagem ou outros vícios de qualidade que torne os produtos impróprios ao uso.

2.3. Quando constatado algum defeito, o cliente deve fazer a comunicação por meio eletrônico através do endereço de e-mail especificado no orçamento e/ou proposta técnica comercial e enviar a 1ª via da nota fiscal de compra e/ou outro documento que demonstre a data da aquisição e entrega do produto, bem como vídeo e foto do produto, momento em que será informado todo o procedimento para envio do produto com defeito para avaliação de garantia em fábrica.

2.4. Todos os reparos e trocas de peças que ocorrerem dentro do período especificado na cláusula 2.1, serão executados gratuitamente pela Pólux, desde que fique comprovado o defeito de fabricação, através de avaliação realizada nas dependências da fabricante, e que o cliente apresente os documentos citados na cláusula 2.3.

2.4.1. A avaliação e aferição das condições do produto, será realizada pelo corpo técnico da Pólux, com base no equipamento danificado e informações disponibilizadas pelo cliente. Após a avaliação, será emitido um laudo e enviado ao cliente informando o que ocasionou eventuais defeitos.

2.5. Os equipamentos devem estar disponíveis por um período mínimo de 30 (trinta) dias e no máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor, para identificação das causas que levaram aos defeitos. Lembramos que o período mencionado neste parágrafo refere-se ao momento em que o produto chega na sede da Pólux.

2.6. Após a efetuação do reparo, as peças substituídas a título de garantia deverão observar o prazo de garantia remanescente do produto original. Contudo, se o prazo restante for inferior a três meses, a contagem da garantia para as peças substituídas será estabelecida em três meses, iniciando-se a partir da data de emissão da nota fiscal relativa ao serviço de reparo. A extensão da garantia do componente substituído no período de três meses é única exclusivamente para o componente substituído, o que não cobre eventuais danos nos demais componentes que compõem o produto.

3. Da exclusão de garantia

3.1. A garantia não será abrangida, sendo, pois, ônus do cliente, quando:

- a) Os danos sofridos pelo produto decorrerem de mau uso;
- b) Os danos sofridos pelo produto decorrerem de seu transporte, quando o transporte for de responsabilidade do cliente;
- c) O produto estiver mal instalado, não obedecendo as normas técnicas aplicáveis à instalação de equipamentos elétricos, bem como quando sofrer

modificações por terceiros e/ou por assistência técnica não autorizada expressamente pela Pólux;

d) As condições da rede de alimentação estiverem fora dos limites que foram especificados pelo cliente;

e) O produto tenha sofrido sobrecarga, curto-circuito, sobretensões, sobrecorrentes ou descargas atmosféricas;

f) Os danos sofridos pelo produto decorrerem de fatores externos, de sua utilização para finalidades diversas das especificadas pelo fabricante ou incompatíveis com a destinação dele;

g) A operação, a movimentação e a instalação do produto for feita de forma indevida e sem atender às especificações previstas no manual de instalação;

h) Os danos, defeitos ou problemas sofridos pelo equipamento decorrerem de força maior, caso fortuito e negligência por parte do cliente;

i) Os terminais de ligação do produto estiverem frouxos, oxidados ou com mau contato;

j) Os componentes utilizados não forem fornecidos pela Pólux;

k) O produto estiver exposto às condições ambientais e agentes agressivos não previsto na especificação do cliente;

l) As manutenções preventivas periódicas definidas no manual de instalação não forem realizadas no prazo correto.

4. Do local em que a garantia deve ser exercida

4.1. Os consertos em garantia somente deverão ser efetuados nas dependências da Pólux e eventualmente poderá ser feito em campo ou em

oficinas de assistência técnica, devidamente nomeada e autorizada expressamente pela Pólux, no qual utilizará técnicos especializados e peças originais, garantindo o serviço executado, sendo estipulado pela fornecedora.

4.2. O cliente se compromete a entregar e retirar o equipamento nas dependências da Pólux.

4.3 Os consertos em garantias não incluem a desmontagem em campo, a retirada, o carregamento, as despesas com transporte do equipamento, viagens, aluguel de equipamentos, hospedagem e alimentação.

5. Da cessação da garantia

5.1. Os consertos, reparos ou modificações dos produtos que forem prestados pelo próprio cliente, sem o consentimento prévio por escrito da Pólux ou por oficinas de assistência técnica não autorizadas, farão cessar de imediato a garantia.

6. Da responsabilidade do fornecedor

6.1. A Pólux, em nenhum caso, se responsabiliza por danos indiretos, extrapatrimoniais, patrimoniais, especiais, consequentes, exemplares, emergentes e lucros cessantes, bem como por outros que possam decorrer do contrato firmado entre as partes. No entanto, será responsabilizada somente por danos diretos comprovados que tenham relação com os produtos fabricados por ela.

7. Da garantia estendida

7.1. A garantia estendida tem o objetivo de fornecer ao cliente uma extensão da garantia original especificada na cláusula 2.1 aos produtos fabricados pela

Pólux, se o cliente entender necessário poderá adquiri-la, mediante pagamento do prêmio.

7.2. No momento da cotação o cliente deve requerer a garantia estendida e informar o período e em quais produtos deseja, com tais informações será informado o quantum do prêmio, ficando a cargo do cliente aceitar ou não.

7.3. A garantia estendida contempla as mesmas coberturas e exclusões oferecidas pela garantia original, bem como as demais cláusulas deste Termo de Garantia.

7.4. O início do período da garantia estendida, dar-se-á às 24 horas do dia do término da garantia original.

8. Das disposições gerais

8.1. Para fazer jus à garantia, o cliente deverá atender às especificações previstas no manual de instalação do equipamento, bem como as normas e regulamentos de instalação, operação, manutenção e armazenamento em vigor em cada estado ou país.

8.2. A garantia não cobre componentes, partes e peças cuja vida útil seja inferior ao período de garantia, como os fusíveis, lâmpadas, tiristores, transistores, diodos de potência e componentes, cuja vida útil em uso normal seja menor que o período de garantia.

8.3. No momento da cotação o cliente deve informar as características de medição e esta deve permanecer a mesma até o momento do dimensionamento dos equipamentos, sendo diversa a garantia não será concedida.

8.4. Qualquer tolerância ou omissão em exigir o cumprimento de qualquer destas cláusulas ou condições constituirá como mera liberalidade, não podendo ser interpretada como novação do presente instrumento.

8.5. Para formalização, todas as comunicações estabelecidas deverão ser feitas por meio eletrônico através de e-mail para os endereços especificados no orçamento e/ou proposta técnica comercial.



Energia
para liderar
transformações

polux.ind.br

+55 47 3275-3541

vendas@polux.ind.br

    [poluxtransformadores](#)

Rua João Januário Ayroso, 300
89253-100 - Jaraguá do Sul - SC

Pólux®